



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.516, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Institui Comissão de Servidores para aprovar e acompanhar a realização do PAC/Bertioga, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 98, de 22 de outubro de 2013.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 98, de 22 de outubro de 2013, instituiu o Plano de Ação Comunitária de Bertioga – PAC/Bertioga, para realização de obras e melhoramentos na infra-estrutura urbana no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a Prefeitura instituirá por decreto Comissão de Servidores para aprovar e acompanhar a realização do PAC/Bertioga, definindo suas competências, atribuições, direitos e deveres e demais responsabilidades, todas decorrentes dos respectivos cargos e das suas funções e para atender aos objetivos da Lei Complementar Municipal n. 98, de 22 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída **COMISSÃO DE SERVIDORES** para aprovar e acompanhar a realização do PAC/Bertioga de que trata o processo administrativo n. 3714/2021, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 98, de 22 de outubro de 2013, com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

a) Diego Martins de Souza, Engenheiro Civil, Registro n. 6401.

II – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Jean Marcel Cavicchioli Sugiyama - Arquiteto, Registro n. 6433;

b) Geovanna Ramos - Arquiteta, Registro n. 6300;

c) Renata Luísa Branco Faravola - Fiscal, Registro n. 6874;

d) David Marques Conceição Santos - Fiscal, Registro n. 6714.

Parágrafo único. As competências, atribuições, direitos, deveres e demais responsabilidades destes são aquelas decorrentes dos seus respectivos cargos, para atender aos objetivos Lei Complementar Municipal n. 98, de 22 de outubro de 2013, dentre as quais:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

I – indicar e aprovar as solicitações do PAC/Bertioga com base no cumprimento das exigências desta lei e da legislação vigente;

II – indicar as especificações técnicas adotadas nos projetos das obras e melhorias do PAC/Bertioga;

III – aprovar o projeto global e os projetos complementares do PAC/Bertioga;

IV – aprovar o memorial de execução, com suas especificações, demonstrativos de quantidades e especificação dos materiais que serão utilizados nas obras e melhorias do PAC/Bertioga;

V – fiscalizar a execução das obras, inclusive, quando for o caso indicar a contratação de empresa ou profissional qualificado para essa fiscalização;

VI – receber e atestar a conclusão do PAC/Bertioga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 3714/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.517, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.007.741,53 (nove milhões, sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.007.741,53 (nove milhões, sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	133	R\$ 2.000.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	134	R\$ 700.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.37.00	01.000.0000	158	R\$ 92.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.37.00	01.000.0000	178	R\$ 92.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.37.00	01.000.0000	198	R\$ 276.500,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.39.00	01.000.0000	362	R\$ 149.583,33	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, CIRURGIAS LABORATORIAIS, EXAMES E INTERNAÇÃO.
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.52.00	01.000.0000	451	R\$ 250.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / SINALIZAÇÃO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	507	R\$ 34.505,00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	508	R\$ 131.200,00	AUXÍLIO MORADIA PARA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						OS MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 119.504,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 174.491,56	COMPLEMENTO DE EMPENHO DE CONTRATOS DE OBRAS EM EXECUÇÃO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.51.00	01.000.0000	659	R\$ 2.327.953,86	COMPLEMENTO DO EMPENHO DE CONTRATO DE OBRAS EM EXECUÇÃO
01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R\$ 300.000,00	PAGAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	729	R\$ 150.000,00	CONFEÇÃO DO CARNÊ DE IPTU - PREVISTO PARA OUTUBRO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 90.000,00	RENOVAÇÃO CONTRATO INTERMAPAS (AEROLEVANTAMENTO-ATUALIZAÇÃO)
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 1.240.000,00	COMPLEMENTO PARA PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS
01.33.01	28.845.0912.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	750	R\$ 880.003,78	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP (OUTUBRO)
TOTAL					R\$ 9.007.741,53	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 2.327.953,86	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMSAIB - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
					R\$ 149.583,33	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNESPA
					R\$ 300.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOIRO GERAL
					R\$ 2.700.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB
					R\$ 119.504,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLVGS - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
					R\$ 150.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOIRO GERAL
					R\$ 90.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 880.003,78	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOIRO GERAL
					R\$ 174.491,56	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						ROYALTIES
					R\$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ESTADIA
					R\$ 1.240.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
					R\$ 165.705,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
					R\$ 460.500,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - COTA PARTE - ICMS
TOTAL					R\$ 9.007.741,53	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.518, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	107	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	191	R\$ 63.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	372	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	394	R\$ 260.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	395	R\$ 160.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	405	R\$ 80.000,00	DESPESA COM TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA VILA DO BEM - EXERCÍCIO ANTERIOR
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 50.000,00	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	600	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	626	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R\$ 70.000,00	DESPESAS COM EVENTOS - PROGRAMAÇÃO CALENDÁRIO OFICIAL BERTIOGA 365
TOTAL					R\$ 741.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	108	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 63.000,00	VINCULADO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 420.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	399	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	463	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 42.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	627	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.30.00	01.000.0000	829	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.36.00	01.000.0000	830	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 741.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.519, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.346.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.346.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	102	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	103	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	168	R\$ 91.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	187	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	224	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	369	R\$ 4.500,00	PESSOAL CIVIL - EXERCÍCIO ANTERIORES
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	369	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	391	R\$ 350.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	392	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	471	R\$ 325.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	472	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	521	R\$ 259.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	567	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	582	R\$ 48.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	597	R\$ 91.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	598	R\$ 51.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	623	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	684	R\$ 32.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	685	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.346.500,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	55	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	108	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	166	R\$ 91.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	226	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 4.500,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 354.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	469	R\$ 325.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	474	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	519	R\$ 259.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	565	R\$ 19.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R\$ 48.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 142.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	682	R\$ 33.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.346.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.520, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.471.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.471.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	222	R\$ 38.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	227	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	307	R\$ 206.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	312	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	313	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	398	R\$ 4.000,00	DESPESA COM ADIANTAMENTO DE VERBA
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 12.000,00	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	496	R\$ 149.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	497	R\$ 52.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	661	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	662	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	663	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	667	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 112.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 3.560.000,00	PARCELAMENTOS
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	800	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R\$ 180.000,00	DESPESAS COM EVENTOS - PROGRAMAÇÃO CALENDÁRIO OFICIAL BERTIOGA 365
TOTAL					R\$ 4.471.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 715.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	399	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.40.00	01.000.0000	466	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.51.00	01.000.0000	467	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	468	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	560	R\$ 3.300.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	690	R\$ 260.000,00	VINCULADO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.50.41.00	01.000.0000	819	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	821	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.170	3.3.90.30.00	01.000.0000	832	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.170	3.3.90.39.00	01.000.0000	833	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 4.471.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 859, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5150/2024, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 860, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Reduz a jornada de trabalho do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016, com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal n. 3.845, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 5043/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 12 de agosto de 2024, a jornada de trabalho do servidor público municipal **ALEXANDER DE ARAUJO CARVALHO**, Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar, Registro Funcional n. 4472, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada à manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 5043/2024)

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 861, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o benefício concedido pela Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 (com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021) pode ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor, desde que comprovada a manutenção de todos os requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei supracitada;

CONSIDERANDO a comprovação da manutenção de todos os requisitos exigidos pela servidora, bem como a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 3460/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 04 de julho de 2024, a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA**, Crecheira/Pagem Feminino, Registro Funcional n. 966, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 3460/2022)

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 862, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Anula a Portaria n. 680, de 20 de junho de 2024, que readaptou a servidora pública municipal Cristina Moreno Formajo dos Santos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho nos autos do processo administrativo n. 2407/2024, pela qual solicitada a anulação da Portaria n. 680/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria n. 680, de 20 de junho de 2024, que readaptou a servidora pública municipal Cristina Moreno Formajo dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 2407/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 863, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Anula, a pedido, a Portaria n. 731, de 04 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal Kaled Ali El Malat.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou o cancelamento da Portaria que lhe concedeu licença para atividade política, através de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos e anexado aos autos do processo administrativo n. 4922/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a pedido, a Portaria n. 731, de 04 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal Kaled Ali El Malat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 4922/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 864, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5869/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de julho de 2024, o servidor público **EDILBERTO VERGILINO JUNIOR**, Registro Funcional n. 7157, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL**, nomeado pela Portaria n. 512/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 5869/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 865, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5795/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de julho de 2024, o servidor público **ELOI DE ARIMATEIA SILVA**, Registro Funcional n. 6994, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nomeado pela Portaria n. 265/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 5795/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 866, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5796/2024, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora pública **TATIANA GALEGO COSTA VINCENZO**, Registro Funcional n. 4464, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeada pela Portaria n. 54/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 5796/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 867, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HARIEL CARDOSO LOPES**, Fiscal, Registro Funcional n. 6331, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 7609/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 868, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 1246/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 869, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupções;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de julho de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2024. (PA n. 123/2004-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 870, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Giovanna dos Santos Greco do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, mediante a Portaria n. 818/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência da candidata, conforme documentado nos autos do Processo Administrativo n. 3319/2024 – fls. 140;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de agosto de 2024, **GIOVANNA DOS SANTOS GRECO**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3319/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 871, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Robson de Souza para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **ROBSON DE SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3319/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 872, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Felipe Jorge Aoki Ribes para o cargo de provimento efetivo de Fiscal.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **FELIPE JORGE AOKI RIBES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3319/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 873, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Luis Eduardo Moreira Machado para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2023, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2023 foi homologado, a partir de 06 de março de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1158, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **LUIS EDUARDO MOREIRA MACHADO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2023), para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo III, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3322/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 874, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Lucas Silva Portugal para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2023, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2023 foi homologado, a partir de 06 de março de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1158, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **LUCAS SILVA PORTUGAL**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2023), para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo III, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3322/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 875, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Claudio Santana de Lima
para o cargo de provimento efetivo
de Guarda Civil Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2023, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2023 foi homologado, a partir de 06 de março de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1158, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **CLAUDIO SANTANA DE LIMA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2023), para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo III, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3322/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 876, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Luis Alexandre de Oliveira do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, mediante a Portaria n. 788/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3321/2024 – fls. 104;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de agosto de 2024, **LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3321/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 877, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Bruna Alves Lente para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **BRUNA ALVES LENTE**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3321/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 878, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Exonera João Marcos Cilli de Araujo do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, mediante a Portaria n. 641/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de julho de 2024, **JOÃO MARCOS CILLI DE ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3321/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 879, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Marielza Correa da Silva do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, mediante a Portaria n. 643/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de julho de 2024, **MARIELZA CORREA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3321/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 880, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Amanda Lais das Neves do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, mediante a Portaria n. 644/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de julho de 2024, **AMANDA LAIS DAS NEVES**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3321/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 881, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Marcia Cristina Maeno de Campos do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, mediante a Portaria n. 644/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de julho de 2024, **MARCIA CRISTINA MAENO DE CAMPOS**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 3321/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 882, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Carolina Moya Fiorelli para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **CAROLINA MOYA FIORELLI**, (qualificado(a) no Concurso n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 883, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Claudia Cunico Martins Pinto para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **CLAUDIA CUNICO MARTINS PINTO**, (qualificado(a) no Concurso n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 884, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Kalanne Silveira Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **KALANNE SILVEIRA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 885, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Marilene Aparecida Silva Gomes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, após concurso público, **MARILENE APARECIDA SILVA GOMES**, (qualificado(a) no Concurso n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 886, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 28/2024, firmado com Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1997/2024, apenso ao processo administrativo n. 146/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1997/2024, apenso ao processo administrativo n. 146/2024, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de agosto de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 28/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1997/2024, apenso ao processo administrativo n. 146/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 1997/24 - 146/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 887, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 28/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1997/2024, apenso ao processo administrativo n. 146/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 28/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, através do Memorando n. 270/2024 – ST;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de agosto de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 28/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1997/2024, apenso ao processo administrativo n. 146/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 1997/24 – 146/24)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 888, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 29/2024, firmado com Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1998/2024, apenso ao processo administrativo n. 143/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1998/2024, apenso ao processo administrativo n. 143/2024, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de agosto de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 29/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1998/2024, apenso ao processo administrativo n. 143/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 1998/24 - 143/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 889, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 29/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1998/2024, apenso ao processo administrativo n. 143/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 29/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, através do Memorando n. 271/2024 – ST;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de agosto de 2024, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 29/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1998/2024, apenso ao processo administrativo n. 143/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de agosto de 2024. (PA n. 1998/24 – 143/24)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 890, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designa a servidora pública municipal que menciona para responder pela Ouvidoria da Guarda Civil, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Guarda Civil Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados pela corporação por meios de seus agentes;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12 agosto de 2024, a servidora pública municipal **LUCIANA NOLLI**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 1999, para atuar na função de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERTIOGA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A servidora não perceberá qualquer acréscimo pecuniário decorrente da função de Ouvidor da Guarda Municipal, mantendo as demais vantagens do seu cargo efetivo.

Art. 2º. A designação da servidora Guarda Civil Municipal para o exercício da função de Ouvidora da Guarda Civil não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Compete ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Bertioga, além das atribuições previstas em Lei:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Guarda Civil Municipal;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Guarda Civil Municipal;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

III – diligenciar junto às unidades administrativas da Guarda Civil Municipal competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV – manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que for necessário o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

VI – encaminhar as denúncias e reclamações que impliquem averiguação disciplinar para os órgãos competentes para apuração e correição;

VII – organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade; e

VIII – cumprir outras atribuições previstas em lei ou regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.514, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	564	R\$ 3.300.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
TOTAL					R\$ 3.300.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.300.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 3.300.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de agosto de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.515, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.30.00	01.000.0000	589	R\$ 55.250,00	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA OS ANIMAIS QUE ESTÃO SOB TUTELA DO SETOR DA ZOOSES
TOTAL					R\$ 55.250,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.30.00	01.000.0000	482	R\$ 27.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.122	3.3.90.30.00	01.000.0000	542	R\$ 20.050,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	602	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	603	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.36.00	01.000.0000	606	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.40.00	01.000.0000	608	R\$ 3.200,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 55.250,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de agosto de 2024.